



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.613

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 236ª reunião ordinária, realizada em 07 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Guilherme Santana Lopes Gomes**, por meio do requerimento nº 11.513/2004, contra decisão da Assembléia Departamental do Departamento de Engenharia de Minas, no que se refere à revisão de seu Exame Especial da disciplina "Pesquisa Mineral II" (MIN 205).

Ouro Preto, em 07 de outubro de 2004.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

Ao
Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP

**Parecer do Requerimento Nº 11513, de 27/setembro/2004, de
Guilherme Santana Lopes Gomes, Curso de Engenharia de Minas.**

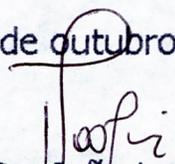
Considerando que a revisão de provas é prerrogativa da Chefia de Departamento;

considerando que o **Exame Especial**, conforme Art. 2º da Resolução CEPE 2027 é de caráter substitutivo e a critério do docente;

considerando que a Resolução CEPE 2180 regulamenta vista e devolução de trabalhos escolares, mas não regulamenta devolução de exames especiais e, além disso, em seu Art. 2º estabelece que os casos omissos serão resolvidos pelas Assembléias Departamentais,

somos de parecer em manter a decisão da Assembléia Departamental da Engenharia de Minas.

Ouro Preto, 01 de outubro de 2004.


Prof. Dr. João Luiz Martins
Membro do CEPE